



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 111/22021 – CGM

Processo nº 2758/2021

Modalidade: Aditivo Contratual – PMC/SEMAS

Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 088/2021-PMC, avençado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS e a empresa R. W. VEIGA, que tem por objeto a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município, emita Parecer Final, referente ao Processo Administrativo nº 2758/2021, objetivando o 1º Aditamento ao contrato administrativo nº 088/2021 -PMC/SEMAS, avençado entre o Município de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa R. W. VEIGA, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

No processo administrativo foram acostados:

- Capa;
- Ofício nº 1096/2021 - SEMAS, demonstrando a necessidade do 1º aditivo;
- Contrato Administrativo nº 088/2021 -PMC/SEMAS;
- 1º Termo Aditivo de Contrato nº 088/2021 -PMC/SEMAS;
- Declaração de Adequação de Despesas;
- Certidões de regularidade;
- Parecer Jurídico nº 582/2021;
- Despacho assinado pelo prefeito, autorizando o Aditamento;
- Despacho da Secretária Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento;
- Termo Aditivo;
- Publicações;
- Despacho da CPL solicitando parecer final à CGM;

Ressalta-se, que esta Controladoria adota o Parecer Jurídico.

.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do , sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e o exame dos atos realizados no processo demonstrou que os transmites cumpriram as exigências legais, conforme já exposto no Parecer Jurídico nº 582/2021 da Procuradoria Geral do Município.

CONCLUSÃO

Considerando o exame dos atos realizados no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021, demonstrou que foram cumpridas as determinações legais vigentes, ainda considerando o Parecer Jurídico conclusivo da PGM, QUE OPINA PELA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, ratificando que o processo está revestido das formalidades legais.

Ante o exposto, **ATESTAMOS A REGULARIDADE PROCESSUAL.**

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada e, **orienta:**

- Que o processo seja devidamente numerado;
- Que seja juntada Minuta do CT;
- Que seja juntado o Extrato de Publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Cametá/PA, 13 de outubro de 2021.

EDER TAVARES DE BARROS
Controlado do Município
D.M.033/2021